

3. Do conteúdo programático

- Aspectos práticos relevantes da Res. CNJ 615/2025;
- Conceitos básicos das ferramentas de IAGen;
- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

4. Das disposições gerais:

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Os módulos que compõe o Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.
- 4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 27 de março de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 012/2026
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a **Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, para fins de aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores(as) do TJPE.

1. Trilha: Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)

1.1 Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

Módulo 1: Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário – turma 05

1.2 Docentes:

Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira

Felipe de Castro Fernandes Junior

1.3 Modalidade: Remota síncrona

1.4 Carga horária: 4 horas

1.5 Número de Vagas: 80 (oitenta) vagas

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE.

1.7 Data de realização: 23 de abril de 2026

1.8 Horário: 14h às 18h

1.9 Local: Plataforma Teams

2. Das inscrições e da participação no Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

- 2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **06 a 16 de abril de 2026**.
- 2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **17 de abril de 2026**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.
- 2.3** As desistências devem ser realizadas até o dia **16 de abril de 2026**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.
- 2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.
- 2.6** Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.
- 2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.
- 2.8** Para cursar os demais módulos do **Ciclo de Formação em Inteligência Artificial** é **obrigatória a inscrição e a aptidão no módulo objeto deste edital**.
- 2.9** A programação dos demais módulos será divulgada no momento oportuno e com a antecedência necessária para a regular inscrição dos participantes.

3. Do conteúdo programático

- Aspectos práticos relevantes da Res. CNJ 615/2025;
- Conceitos básicos das ferramentas de IAGen;
- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

4. Das disposições gerais:

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Os módulos que compõe o Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.
- 4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 27 de março de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Decisão

PROCESSO SEI Nº 00032723-67.2025.8.17.8017

INTERESSADOS: ESMAPE

ASSUNTO: Contratação Direta - Docente LUCILENA VAGOSTELLO - Inexigível a licitação, com fulcro nos arts. 72 e 74, inc. III alínea "f" da Lei 14.133/2021, de 1º/04/2021 c/c I.N TJPE nº 01/2023, de 23/01/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Considerando:

1. A solicitação emanada pela Coordenadoria da Infância e Juventude, que tem como objeto a contratação da docente LUCILENA VAGOSTELLO, para a prestação de serviço técnico especializado de aperfeiçoamento de pessoal por meio do curso “Avaliação psicológica aplicada ao contexto jurídico”, dirigido aos(as) psicólogos(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco;